



Município de Imperatriz - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL

O SINAL DA ESPERANÇA

*A Sel
P. Augusto
M. Silva*

LEI Nº 598/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A REAJUSTAR A TARIFA DE
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEI-
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA-
DO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO'
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Execu-
tivo Municipal a reajustar a tarifa de transportes cole-
tivos de passageiros até 40% (quarenta por cento).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos doze dias do mês de dezem-
bro do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal